

**PORTARIA ANAC Nº 1557/SSO, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGY-11-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor da JS Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.020366/2013-63 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, comunicada à interessada em 13 de junho de 2013 por meio do FOP 121 n.º 29/2013/GVAG/GGAG/SSO.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral